

# BOLETIM EPIDEMIOLOGICO

## Violência Contra a Mulher

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2022. Volume 01/2022

### Nesta edição

- Introdução;
- Situação Epidemiológica do Brasil, Minas - Gerais e de Governador Valadares;
- Considerações Finais e recomendações.

### Entre em contato

(33) 3271-0196 / 3275-5288  
Rua Israel Pinheiro, 2025, Centro.  
epidemiologia.smsgv@gmail.com

### Expediente

Maria Ediene Figueira Alves

Departamento de Vigilância em Saúde  
(DVS) / Gerência de Epidemiologia  
(GEPI) – SMS Governador Valadares

### Secretaria Municipal de Saúde

#### Secretária Municipal de Saúde

Caroline Martins Sangali

#### Secretario Municipal Adjunto de Saúde

Coronel. Fabrício Cassote

#### Diretora Departamento de Vigilância em Saúde

Patricia Garcia Sena Diniz

#### Gerente de Epidemiologia

Maria Ediene Figueira Alves

#### Referência Técnica em Violência

Maria Ediene Figueira Alves

## INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres é uma das formas mais indignas de violação dos Direitos Humanos, sendo essas constantes violências, por vezes mascaradas e até mesmo naturalizadas na sociedade. A violência contra a mulher pode ser designada como toda forma de violência sofrida em razão do gênero, sendo assim, o simples fato de ser mulher na sociedade já representa uma situação de vulnerabilidade que devido a outros agravantes sociais, culturais e econômicos podem vir a contribuir para a perpetuação dos casos de violência. No Brasil esse quadro apresenta-se como um dos problemas sociais e de saúde pública mais graves a serem enfrentados pelo estado e sociedade civil (BRASIL,2011).

Destaca-se que no país a partir de 2003 há uma ampliação das políticas públicas para o enfrentamento da violência contra a mulher. Passou-se a não mais concentrar forças apenas na capacitação dos profissionais que são responsáveis pelo atendimento das mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, como por exemplo, as Casas Abrigo. Essas políticas públicas foram complementadas e passaram a incluir uma gama de ações integralizadoras que perpassam pelo aperfeiçoamento da legislação, como por exemplo, a Lei Maria da Penha, em 2006, e o estabelecimento de redes de serviços que visam um amparo integral da mulher vítima de violência para que não ocorra lacunas no atendimento da vítima (BRASIL, 2011). Contudo, o que é observado atualmente é uma perpetuação da violência contra a mulher com índices e indicadores cada vez mais expressivos, ano

## FEMINICÍDIO

O feminicídio pode ser definido como um crime de ódio contra as mulheres, caracterizado por circunstâncias específicas em que o pertencimento da mulher ao sexo feminino é central na prática do delito.

# BOLETIM EPIDEMIOLOGICO

## Violência Contra a Mulher

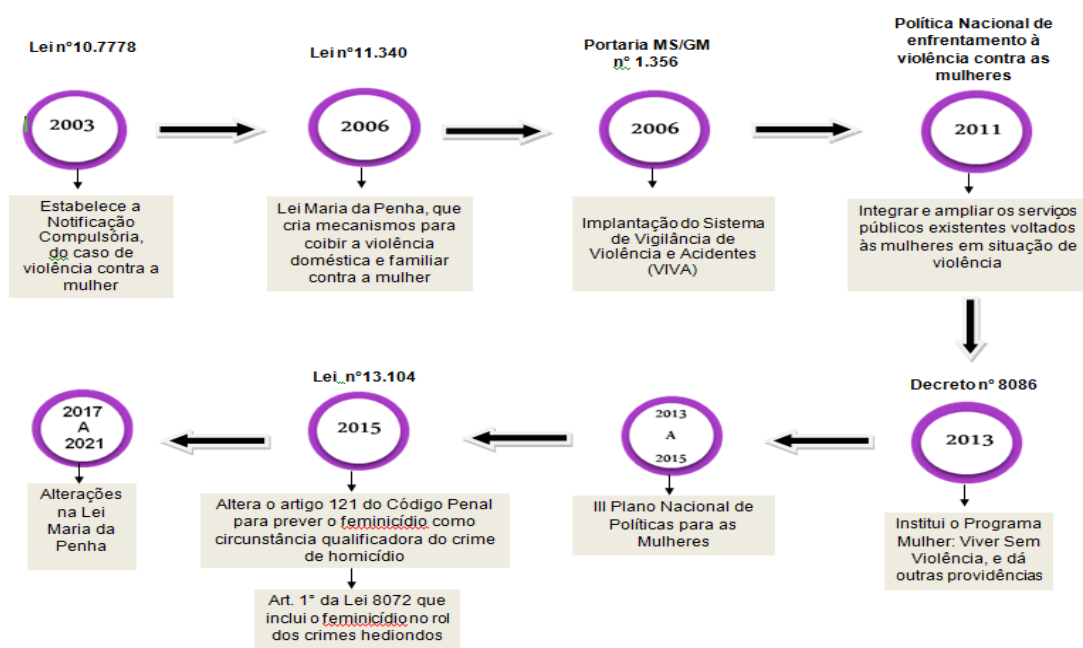
Governador Valadares, 19 de dezembro de 2022. Volume 01/2022

após ano no Brasil e especificamente no município de Governador Valadares, localizado no leste mineiro.

Em números proporcionais em levantamento feito pela Secretaria de Estado e Defesa Social de Minas Gerais no ano de 2015, mostrava Governador Valadares como o quinto colocado no estado, se tratando de violência familiar e doméstica (MINAS GERAIS, 2016). A violência contra as mulheres é um dos

problemas sociais e de saúde mais graves que o Brasil enfrenta. Visto assim, em âmbito nacional há diversas políticas públicas para o enfrentamento e auxílio às vítimas de violência contra a mulher. No âmbito legislativo, destaca-se a criação da Lei Maria da Penha em 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

### No âmbito da violência contra as mulheres:



A partir da análise dos dados obtidos pelo SINAN-NET constatou-se que houve 4.218 notificações de casos no município no período de 2017 a 2021, dessas 3.301 (78,3%) eram notificações de pessoas do sexo feminino residentes em Governador Valadares.

# BOLETIM EPIDEMIOLOGICO

## Violência Contra a Mulher

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2022. Volume 01/2022

**Tabela1:** Análise de completitude e classificação segundo Romero e Cunha para as variáveis selecionadas no banco de dados de notificação de violência interpessoal entre mulheres residentes em Governador Valadares, 2017 a 2021 (n=3301)

| Variável   | Completitude (%) | Classificação <sup>1</sup> |
|--|------------------|----------------------------|
| <b>Características da mulher vítima de violência</b> |                  |                            |
| Raça/cor   | 83,5             | regular                    |
| Escolaridade   | 9,4              | muito ruim                 |
| Bairro de residência                                 | 100              | excelente                  |
| <b>Características da violência</b>                  |                  |                            |
| Agressor   | 41,2             | muito ruim                 |
| Ocorreu outras vezes                                 | 10,7             | muito ruim                 |
| Violência própria pessoa                             | 80,4             | regular                    |
| Tipo de violência. ....                              |                  |                            |
| - Física   | 90,4             | bom                        |
| - Psicológica/Moral                                  | 86,8             | regular                    |
| - Tortura  | 86,8             | regular                    |
| - Sexual   | 94,2             | bom                        |
| - Financeiro/ econômico                              | 94,6             | bom                        |
| - Negligência/ abandono                              | 94,3             | bom                        |
| - Intervenção legal                                  | 93,3             | bom                        |
| - Outras violências                                  | 94,2             | bom                        |

<sup>1</sup>Classificação de Romero e Cunha  
Dados sujeitos a revisão.

**Fonte:** SINANNet (GOVERNADOR VALADARES, 2022). Acesso em: 24 abr. 2022.

Foram observados nas 3.301 notificações de violência, ocorrência em todas as faixas etárias (Gráfico 1). O maior número de registros ocorreu na faixa etária de mulheres jovens com 1.379 notificações (42%) na faixa etária de 20 a 34 anos, além de 852 notificações (25,8%) na faixa etária de 35 a 49 anos. É perceptível ainda a alta ocorrência de notificações em meninas de 15 a 19 anos, são 483 notificações (14,6%). Consta-se que os casos seguem uma trajetória ascendente até a faixa etária de 20 a 34 anos. As demais faixas etária registraram ocorrências menores.

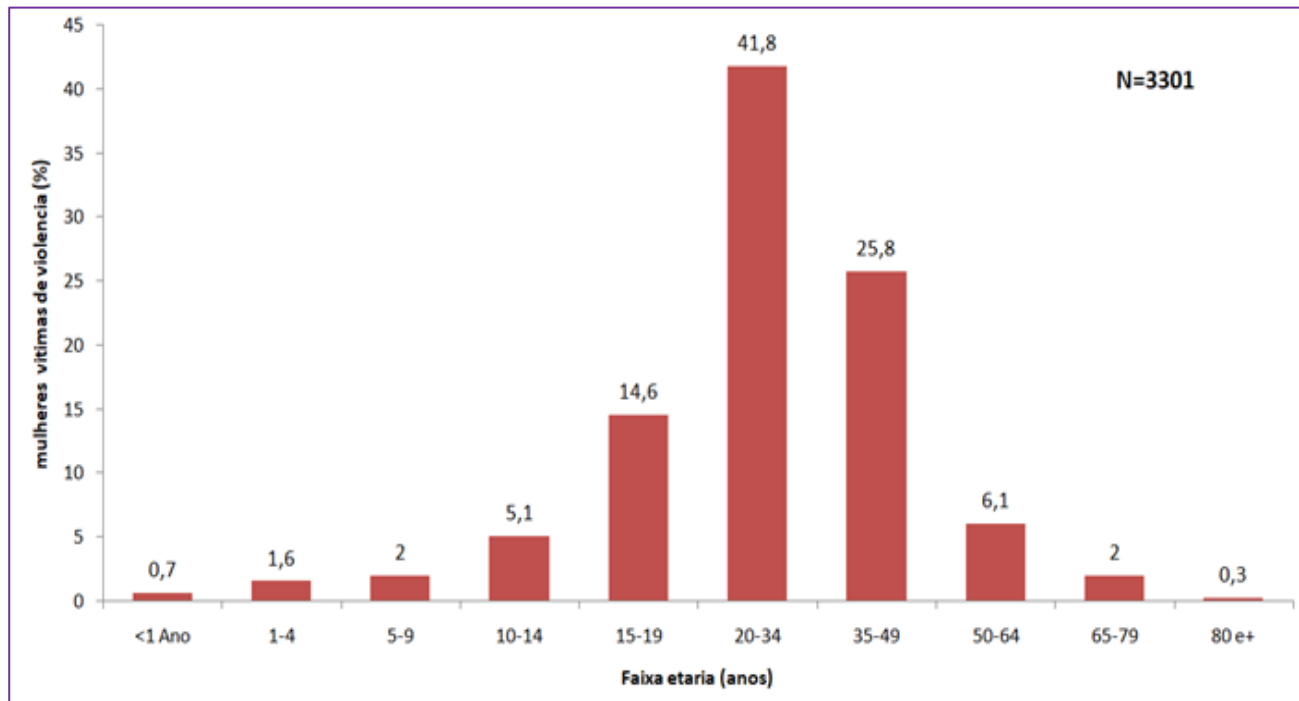
**Violência contra a mulher não tem desculpa, tem Lei.**

# BOLETIM EPIDEMIOLOGICO

## Violência Contra a Mulher

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2022. Volume 01/2022

**Gráfico 1:** Distribuição das notificações de violência contra a mulher, por faixa etária, em Governador Valadares, Minas Gerais, 2017 a 2021.



Fonte: SINANNet (GOVERNADOR VALADARES, 2022). Acesso em: 01 junho 2022.

### NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intrafamiliar Deve ser notificados ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN).

Quando observado os registros em relação ao agressor constata-se que em 1.363 notificações (41,2%) era do sexo masculino. É visualizado que em 1.938 (58,7%) o campo sexo do provável autor da violência está preenchida como ignorado ou em branco pelos responsáveis pelo preenchimento da ficha de notificação.

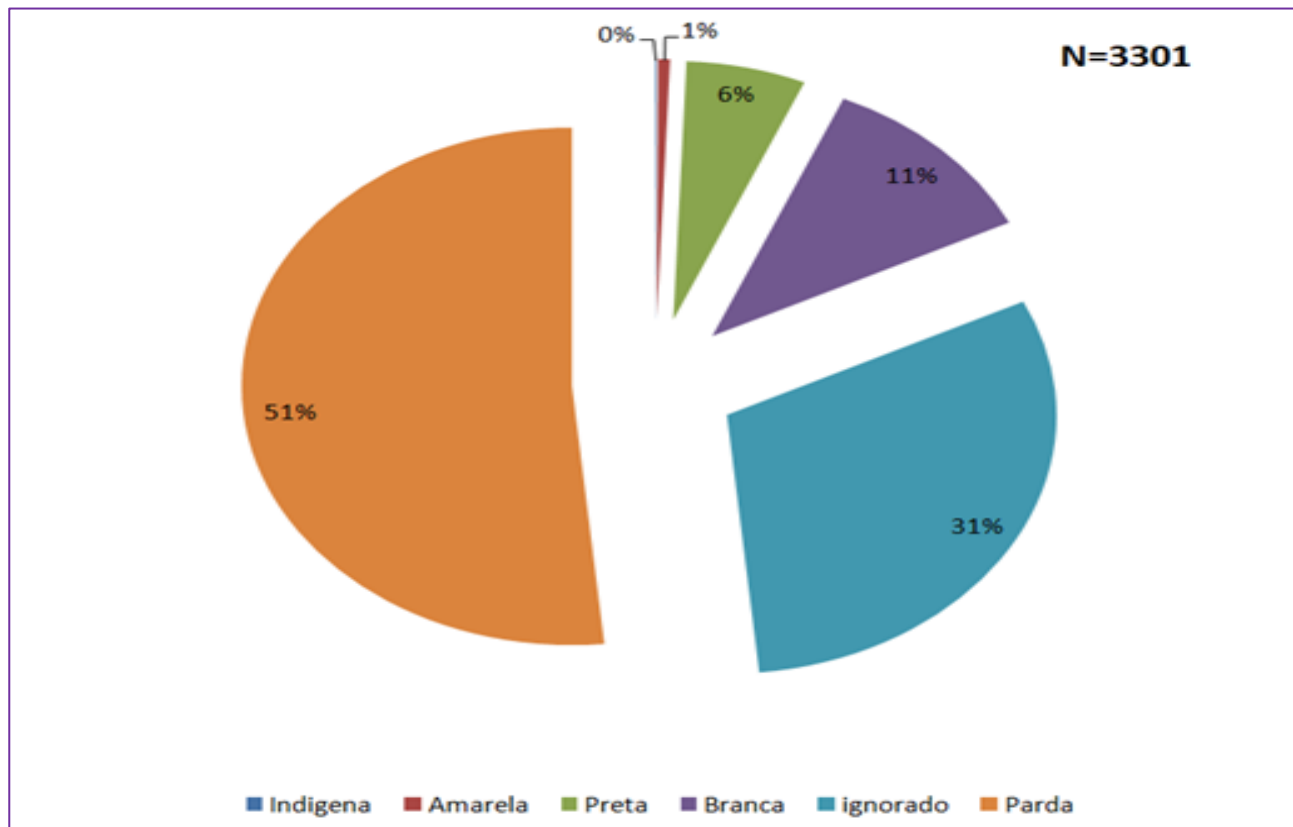
Para a variável cor/raça nos casos estudados (Figura 2) foi observado que essa informação foi ignorada em 1.012 casos (31%). Sendo assim, nos 2.289 casos (69%) que a informação foi considerada, constata-se que: 1702 casos (51,5%) ocorreram em mulheres da raça parda, outros 372 casos (11,3%) foram notificados em mulheres da raça branca e 194 casos (5,9%) em mulheres da raça preta. No período em análise ocorreram 19 notificações em mulheres da raça amarela e 2 caso em mulher indígena.

# BOLETIM EPIDEMIOLOGICO

## Violência Contra a Mulher

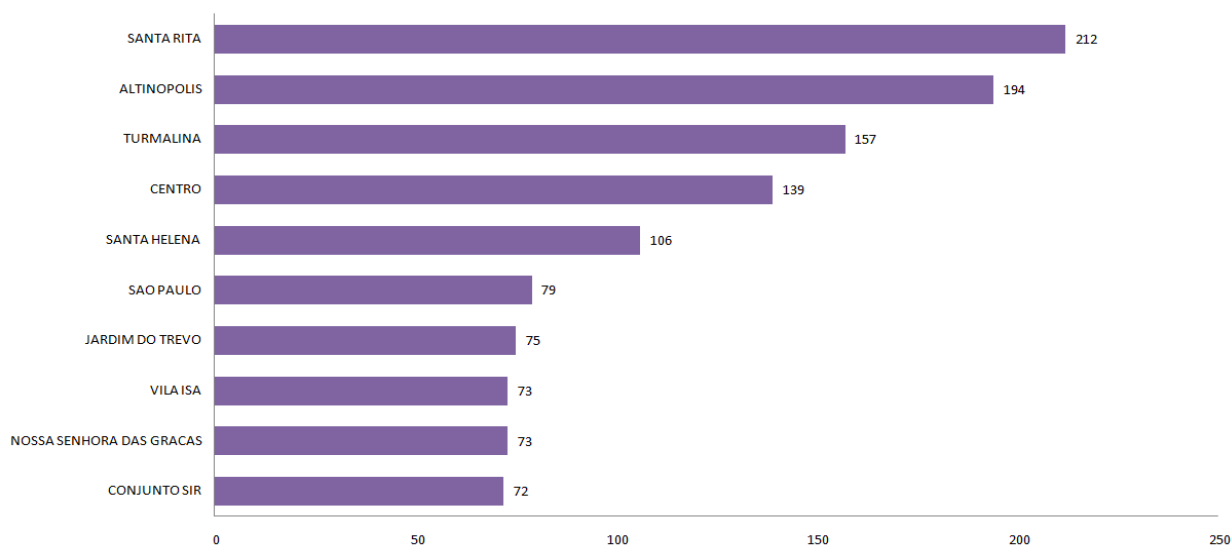
Governador Valadares, 19 de dezembro de 2022. Volume 01/2022

**Gráfico 2:** Distribuição do número de casos de violência contra a mulher, por cor/raça, em Governador Valadares, Minas Gerais, 2017 a 2021.



**Fonte:** SINAN-NET. Departamento de Vigilância em Saúde. Secretaria Municipal de Saúde de Governador Valadares.

**Gráfico 3:** Distribuição do número de casos de violência contra a mulher, por bairro, em Governador Valadares, Minas Gerais, 2017 a 2021



Fonte: SINANNet (GOVERNADOR VALADARES, 2022). Acesso em: 01 junho2022

# BOLETIM EPIDEMIOLOGICO

## Violência Contra a Mulher

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2022. Volume 01/2022

Dentre os bairros com os maiores números de notificações o (gráfico 3) apresenta os dez bairros com maior número de notificações, destacando-se os bairros Santa Rita com 212 casos (6,4%), Altinópolis 194 (5,8%), Turmalina 157 (4,7%), centro 139 (4,2%), Santa Helena 106 (3,2%), Sao Paulo 79 (2,4%), Jardim do Trevo 75 (2,3%), Nossa Senhora das graças 73 (2,2%), Vila Isa 73 (2,2%), Sir 72(2,1%).

Denota-se que maiores incidências de casos estão nos bairros mais populosos do município e atingem bairros com classes variadas. Contudo, é observado que devido aos problemas de desigualdade social no Brasil, reflexo do processo de colonização tendo como herança as marcas latentes da escravidão, os casos de violência atingem principalmente mulheres pardas e economicamente vulneráveis.

### Considerações finais

Tratando-se especificamente dos dados em uma análise por faixa etária é alarmante o alto número de mulheres jovens vítimas de violência, mulheres estas que se encontram no início da idade produtiva e no início da vida sexual. Também fica evidenciado que desde a infância as mulheres já são vítimas das diversas formas de violência que se mostram ( Sinan-Net).

Mesmo com o alto número de casos ignorados é observado que os casos de violência estão presentes em todas as raças. Contudo nota-se que o número de casos em mulheres pardas, em geral, é quatro vezes maior que nas mulheres brancas. Alude-se como já abordado que esse resultado está ligado a fatores socioeconômicos e socioculturais.

Destaca-se ainda que em geral os casos de violência ocorrem no âmbito familiar e doméstico, sendo os responsáveis pessoas próximas as vítimas, como o cônjuge, namorado, ex-namorado, ex-cônjuge e familiares próximos. O que em geral pode dificultar a identificação dos casos de violência seja pela relação existente ou até mesmo pela dependência da vítima com o agressor.

Governador Valadares figura como um dos municípios mineiros líderes em violência contra a mulher. Sendo assim, é necessário uma análise profunda de questões

sociais no município, para a implementação e acompanhamento eficaz das políticas públicas no enfrentamento a violência contra a mulher.

É de suma importância o desenvolvimento de outros estudos e a aplicação de políticas públicas eficazes que consigam alcançar toda a população valadarense e não apenas autores de violência e vítimas, pois é um dado que os casos de violência de gênero no município crescem assustadoramente ano após ano. Destaca-se que os casos de violência possuem uma profundidade maior se analisados sob a ótica da temática de desigualdade de gênero, assim medidas legislativas e políticas públicas conseguem por vezes amenizar os casos de violência.

Contudo fatores socioculturais são fortemente marcados por naturalizações, como a mulher sendo um sexo frágil, por exemplo, dessa maneira é de suma importância à tomada de conhecimento por parte de toda a sociedade dos reflexos que os casos de violência tem e mesmo dos avanços, empoderamento e da conquista de espaço que as mulheres vêm adquirindo nas últimas décadas.

Não obstante ao exposto, é necessária uma atenção do poder público no registro de notificações dos casos, para que variáveis imprescindíveis ao estudo do problema não sejam ignorados pelos profissionais. Visto que fatores imprescindíveis ao mapeamento dos casos de violência no município foram comprometidos pelo não preenchimento das fichas de notificação. Isso pode levar a ações de prevenção e enfrentamento a casos de violência em desconformidade com a própria realidade valadarense.

### **Recomendações Gerais:**

#### **Aos gestores estadual e municipal de saúde**

- Elaborar programas educacionais e sociais, tendo como alvo mulheres em situação de vulnerabilidade, com o intuito de conscientizar sobre atitudes violentas e suas consequências a curto prazo;
- Definir estratégias de acompanhamento dos casos e dar suporte aos profissionais a médio prazo;
- Ampliar o acesso às redes de atenção psicossocial e psiquiátrica a médio prazo.



# BOLETIM EPIDEMIOLOGICO

## Violência Contra a Mulher

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2022. Volume 01/2022

### À Epidemiologia

- Realizar oficinas de notificação compulsória de violência aos profissionais das unidades notificadoras anualmente;
- Oferecer apoio técnico como orientação de preenchimento e encaminhamento de notificações aos profissionais das unidades notificadoras sempre que necessário;
- Fortalecer a criação e divulgação de fluxo para atendimento das vítimas de violência interpessoal e autoprovocada anualmente;
- Dar feedback para as unidades sobre casos de notificações de violências nos bairros, a cada semestre;
- Divulgar boletins epidemiológicos com o tema de violência semestramente.

### Aos profissionais de saúde

- Preencher a notificação sempre que suspeitar ou confirmar um caso de violência; a notificação deverá ser preenchida preferencialmente pelo profissional que realizou o primeiro atendimento ou a primeira suspeição;
- Buscar obter o máximo de informações sobre a ocorrência de violência de maneira cuidadosa. É importante não deixar campos em branco ou preenchidos indevidamente com o código ignorado sempre que preencher uma notificação;
- Registrar os encaminhamentos realizados para outros setores da saúde ou para outros serviços da Rede de Atenção e Proteção;
- Realizar atividades em salas de espera das unidades sobre as violências semanalmente;
- Realizar ações nos bairros e nas escolas com o tema violências pelo menos 1 vez por trimestre.

### REFERÊNCIAS:

BRASIL. Política Nacional de Enfretamento à violência contra as mulheres. Secretária de Políticas para as mulheres, Presidência da República, ed. Ideal Gráfica. Brasília, 2011.



# BOLETIM EPIDEMIOLOGICO

## Violência Contra a Mulher

Governador Valadares, 19 de dezembro de 2022. Volume 01/2022

\_\_\_\_\_. LEI MARIA DA PENHA. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006.

MINAS GERAIS. Secretaria de Defesa Social divulga dados sobre a violência contra a mulher Disponível em: <<http://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/secretaria-de-defesa-social-divulga-dados-sobre-a-violencia-contr-a-mulher>>. Acesso em: 20 de junho de 2016.

MELO, Elza Machado. **Podemos prevenir a violencia**. Elza Machado Melo/ Brasilia: Organizacao Pan-Americana da Saude, 2010. 278 p.: il. Serie: Promocao de Saude e Prevencao da Violencia.